



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5282

MACAPÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 1988 - 3ª - FEIRA

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO LAVOR BENIGNO

Secretário de Agricultura  
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde  
Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 0025 de 18 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1988

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento de despesa por meio de Suprimento de Fundo nos termos do item I, do artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 até o valor de Cz\$ 4.000.000.00 (Quatro milhões de cruzados), para atender despesas com reparos e conservação na estrada que liga LOURENÇO a CASSIPORÉ, em caráter emergencial, em nome de RICARDO LEÃO DIAS.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, Programa 090402.009 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - elemento de despesa - 4.1.3.0.07 - 00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 18 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1406 de 17 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDSON GOMES CORREIA, Secretário do Governo de Segurança Pública, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular que viajará a MANAUS - AM para tomar parte nas comemorações do Dia da Bandeira, no Comando Militar da Amazonia e a BRASÍLIA - DF, para tratar de assuntos de interesse da administração amapaense no período de 18 a 25 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1407 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do nº 28840.004156/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a SYLVIA SOARES CASTILLO, ocupante do cargo

de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria e Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 07 de novembro de 1988 a 06 de maio de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 13 de janeiro de 1961 a 13 de janeiro de 1971.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1408 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo número 28840.004195/-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a LUCILIA MARIA LEÔNCIO TOSTES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 10 de novembro de 1988 a 09 de maio de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de março de 1962 a 01 de março de 1972.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1409 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo número 28840.004151/88 - SEEC,

RESOLVE:

Conceder a MANOEL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamento pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03 de janeiro de 1961 a 03 de janeiro de 1971.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1410 de 17 de novembro de 1988:

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta no Processo nº 28840.001930/88-SEEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0889, de 30 de junho de 1988, publicado no Diário Oficial do Território do dia 08 de julho de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO BENTES TOSTES, matrícula nº 1.962.442, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "S", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais ser incorporada a importância equivalente a cinco quintos (5/5) do cargo em comissão de Superintendente da SENAVA, código DAS-101.3, na forma da alínea "b", § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.723, de 04 de dezembro de 1979, acrescido da vantagem financeira prevista nos §§ 2º e 3º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.445/76, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.270/85 e 2.365/87.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 100ª da República

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T. F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna ..... Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá ..... Cz\$ 5.040,00  
\* Outras Cidades ..... Cz\$ 12.442,50  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cz\$ 45,00  
Número atrasado ..... Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ca e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

Ela é filha de João dos Prazeres Pereira e Izabel dos Santos Pereira.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Macapá-AP, 18/11/88

APROVO:

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PORTARIA (P) Nº 200 / 88 - DP / SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exm. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que dispõe a letra "b" e parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 2320, de 26 de janeiro de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 27/01/87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional na Carreira Policial Civil deste Território, para a Categoria Funcional de DELEGADO DE POLÍCIA, classe SEGUNDA, Padrão I, em vaga do Quadro de Pessoal deste Território aos servidores abaixo relacionados ocupantes da Categoria Funcional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, classe Especial, Padrão III.

01 - JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS

02 - LUCI SELMA SIMÕES MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 10 de novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD  
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 202 / 88 - DP / SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exm. Sr. Governador e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.007414/88-SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território, e o servidor VANÍLDON VERAS JUCÁ LEAL, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-19, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, nos termos do artigo 491, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 21.10.88.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 16 de 11 de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD  
Diretor do DP/GTFA

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Cap. do Est. do Amapá, Rep. Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO SERGIO SOUZA BERREDO com SONIA MARIA SANTOS PEREIRA.

Ele é filho de Osvaldo de Castro Berredo e Iracema de Oliveira Souza.

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Cap. do Est. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA MOURA com SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES.

Ele é filho de José Teixeira Moura e Maria Almir Moura

Ela é filha de Maximiano de Brito Chaves e Maria de Lourdes de Oliveira Chaves.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 17/11/88

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CELSO LUIS SANTANA MELO com DILZA DAS NEVES; BARBOSA.

Ele é filho de Olga Maria Santana Melo

Ela é filha de José Chagas Barbosa e Dirce das Neves Barbosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1988

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Oficial Interino

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO JOÃO NATÃO MENDES NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 989/88-JCJ-MACAPÁ, em que DIAMANTINO BAIA DE SÁ, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A e VIDROLUX CONSTRUTORA GM LTDA, são reclamadas, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para pagar, nesta Secretaria, a importância de Cz\$ -4.402,24 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS CRUZADOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente a custas processuais.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 10 de novembro de 1988.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS  
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVENBRO DO ANO DE 1.988, PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS

INTIMAÇÕES DAS PARTES.

AUTOS DE AÇÃO DE REGISTRO DE REGISTRO CIVIL - Proc. nº 21.767/88 - Retribuente: RAIMUNDO RIBEIRO BRASIL (Advogado: Ademar de Sousa Oliveira) Sentença: "... Assim, ante os fundamentos expostos, acolho o pedido inicial e o detiro para determinar que se procedam as retificações no assento de seu casamento nº 2.982, lavrado às fls. 275, do Livro 18 - B, do Registro Civil desta Capital, para que conste como sua data de nascimento o dia "02 de janeiro de 1.924" e o nome de seu pai "OTAVIO DE ALMEIDA BRASIL". Custas ex lege. Transitada em julgado, paga as custas, expaga-co mandado de averbação. P. R. I. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS - Proc. nº 17.501/88 - Inventariante: PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS (Advogada: Karly Evelyn Castro) Inventariada: MARIA RAYMUNDA LEMES CAMPOS. Despacho: "J. Aos interessados, por cinco dias. Após, ao M. Público. P. I. Macapá-AP, 03 de novembro de 1.988. Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.719/88 - Requerentes: A. G. P. e outro (Advogado: Nilson Alves Costa) Requeridos: A. J. M. P. Despachos: "Republique-se o despacho de fls. 02, com o prazo de vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 10 de novembro de 1.988. Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito." - "A. J. M. P. Aos autores para, em vinte e quatro horas, esclarecerem os ganhos prováveis do requerido. P. I. Macapá-AP, 26 de setembro de 88 Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVERSÃO DE PATRIARCADE - Proc. nº 20.358/87 - Requerente: A. N. L. (Advogado: Abenor Fona Amara) Requerido: V. G. A. Despachos: "Republique-se o despacho de fls. 02, agora com o prazo de vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito." - "P. e A. Emende-se a inicial em vinte e quatro horas, quanto ao pedido, que deve ser certo e determinado (art. 308, §1º). Intime-se. Macapá-AP, 27 de outubro de 1.987. Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.883/88 - Requerentes: G. S. S. "Advogado: Abenor Fona Amara) Requeridos: P. G. P. Despachos: "Republique-se o despacho de fls. 02, agora com o prazo de vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito." - "A. P. Emende-se a petição inicial, quanto ao pedido, pois este ficou restrito aos alimentos provisionais. Prazo de vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 16 de maio de 1.988. Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.951/88 - Exequente: ANTONIO ROMÃO BATISTA (Advogados: Paulo Alberto Firore e Tomaz de Souza) Executado: COS TA & CIA. LIDA. Sentença: "... Presentes os pressupostos legais, acolho o pedido e com fundamento no art. 794, I, do CPC, julgo, por sentença, extinta a execução. Custas ex lege. Pague as custas finais, de-se baixa e arquivem-se a petição e a penhora. P. R. I. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Honlido Amarel de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 21.331/88 - Reque-  
rente: ANTONIA DIAS RODRIGUES (Advogado: Cícero Bordalo Júnior) Requerido:  
ANTONIO DE JESUS RODRIGUES. Despachos: "Republique-se o despacho de fls.2,  
agora com o prazo de vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 01 de novembro  
de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito." - "R. A. Emen-  
de-se a inicial, pois não existe pedido de citação do réu, com a qual se  
instrui o processo. Após, designe-se data para audiência de conciliação, in-  
timando-se. Prazo: vinte e quatro horas. Macapá-AP, 28 de junho de 1.988.  
Dóglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.000/88 - Requerentes: S. B. T. e ou-  
tros (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerido: S. T. Despacho: "J. Aos,  
digo, Os AA. pedem desistência da ação e o advogado que subscreve a petição  
tem poderes bastantes, mas o reqdo. já foi citado. Intime-se-o a dizer quan-  
to à desistência, depois dê-se vista ao MP, face interesse de menores. Ma-  
capá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélia Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.526/88 - Requerentes: M. V. G. S. e  
outro (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: F. D. S. Despacho: "J. Recebo a  
apelação apenas no efeito devolutivo - art. 520, II, do CPC. Aos apelados  
para contra-arrazoar, querendo, no prazo da lei. Após, vista ao MP. Macapá  
AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélia Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE FALÊNCIA - Proc. nº 21.245/88 - Requerente: GERMAN JAVIER  
LOO LI (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Requerido: Paulo ADOLFO DA COS-  
TA. Despacho: Ubirajara Valente Éphina) Despacho: ", digo, Sentença: "...  
Presentes os pressupostos legais, acolho o pedido de desistência e o homo-  
logo, por sentença, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, para para que  
produza os seus regulares efeitos de direito, extinguindo-se o processo  
sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Pagas as custas finais, dê-se bai-  
xa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 24 de outubro de 1.988. Honildo Ama-  
ral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR INDEMNADA - Proc. nº 20.570/88 - Requerente: CÉSAR  
AUGUSTO SOUZA PEREIRA (Advogado: O mesmo) Requerido: ADONIAS DA SILVA COR-  
REA. Sentença: "... Isto posto, homologo o pedido de desistência e julgo  
extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII,  
do CPC. Custas pgs. fls. 12. P. R. I. e arquivem-se, oficiando-se conforme  
requerido. Macapá-AP, 30 de outubro de 1.988. Eulélia Muniz - Juiz de  
Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Proc. nº 21.296/88.  
Requerente: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA (Advogado: O mesmo) Requerido: AD-  
ONIAS DA SILVA CORREA. Sentença: "... Isto posto, homologo o pedido de  
desistência e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do  
art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas, fls. 24. P. R. I. e arquivem-se. Ma-  
capá-AP, 30 de outubro de 1.988. Eulélia Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO - Proc. nº 21.726/88 - Arrolante: MARIA DO SO-  
CORRO PALMETA LOBO e outros (Advogado: João Fernandes de Carvalho) Arrola-  
do: TRAJANQ SANTANA LOBO. Despacho: "J. Deiro. Proceda-se conforme reque-  
rido. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélia Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 21.607/88 - Requerente: JORGE JU-  
NIO DO NASCIMENTO SILVA (Advogada: Hironi Sanada) Sentença: "... Assim, aco-  
lho o pedido inicial, com a ratificação de fls. 10, para deferir a expedição

do alvará. O Pai do menor deverá comprovar o quantum recebido, oficialmente, em depósito, integralmente, em nome do menor em caderneta de poupança, em 24:00 horas, trazendo para os autos a sua devida prova, sob as penas da lei, pois fica sendo, na espécie, mero e fiel depositário do valor. P. R. I. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO-PROCESSO Nº 21.354/88 - Exequente: NEGREIRA & SOUZA LTDA. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executada: ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA ELETRICIDADE (Advogado: Pedro Petcov) Despacho: "Defiro. Proceda-se conforme requerido. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulálio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 21.344/88 - Requerente: FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO (Advogado: Ewaldy Motta de Oliveira) Requerida: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ LTDA. (Advogado: Pedro Paulo Santos) Despacho: "J. 1) Indefiro o pedido de intimação por carta, por ter aplicação o art. 236, do CPC, nesta Capital de Macapá, sendo publicados os atos no Diário da Justiça local; 2) Recebo a apelação em seu duplo efeito. Dê-se vista ao apelado para responder. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Cabado - Eulálio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 21.009/88 - Requerente: PNE LAZIA DE MACAPÁ (Advogado: Manoel Felizardo Pereira Cardoso e Nilson Alves Costa) Requerida: ECO - EMPRESA SERAL DE COMÉRCIO S/A. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Sentença: "... Presentes os pressupostos legais e o consenso das partes, acolho o pedido e o homologo, por sentença, para que produza os seus regulares efeitos de direito. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 19.299/86 - Requerente: A. RODRIGUES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Advogado Emanuel Moura Pereira) Requerida: COMERCIAL SOLIS LTDA. (Advogado: Pedro Petcov) Despacho: "J. Recebo o recurso em seus duplos efeitos. À Apelação, pelo prazo legal. P. R. I. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21757/88 - Requerentes: M. A.S. e outros (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: F. T. S. Despachos: "Republique-se o despacho de fls. 02, agora em, digo, com o prazo de vinte e quatro horas. P. R. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito." - "A. B. Aos Autores para esclarecerem em vinte e quatro horas, os ganhos prováveis do Requerido - (art. 2º, Lei 5.470/60) - Pena de indeferimento. Após, à conclusão. P. R. I. Macapá-AP, 04 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 21.449/88 - Requerente: CRI VAN DE CASTRO SUBSIDIÁRIA JÚNIOR (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Requerido: JOSÉ APOLÔNIO SEMA (Advogado: Admar de Sousa Oliveira) Despacho: "À especificação de provas, em três dias. P. R. I. Macapá-AP, 03 de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO D. PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Prop. nº 21.477 Investigante: K. J. L. E. S. (Advogada: Maria do Socorro Cordeiro Pinto) Investigado: V. U. M. (Advogado: Manoel de Jesus Ferreira de Brito) Despacho: "À especificação de provas, em três dias. P. R. I. Macapá-AP, 03 de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 19.911/87 - Reque-  
rente: MARIA DE NAZARÉ GEMAQUE CARVALHO (Advogado: Paulo Sérgio Braga Tei-  
xeira) Requerido: JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO (Advogado: Manoel de Jesus Fer-  
reira de Brito) Despacho: "J. À Autora, em réplica, por cinco dias. P. I. Ma-  
capá-AP, 03 de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de  
Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.215/88 - Requerente: I.  
B. A. (Advogado: Antonio Leonardo Reis de Barros) Requerido: I. R. G. A. (Ad-  
vogado: Ruy Apolonho de Oliveira) Despacho: "... Assim, manifeste-se a Auto-  
ra, em dez dias, para ajustar o polo ativo ao pedido, pena de decretação de  
inópcia da inicial. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral  
de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Proc. nº 20.729/88 - Requerente:  
ANDRELLINA AMARAL DA COSTA (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: ORLAN-  
DO PEREIRA DOS SANTOS. Despachos: "Republique-se o despacho de fls. 02, agora  
com o prazo de vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 88.  
Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito." - "R. e A. Concedo gratui-  
dade do justiça. Emende-se a inicial desprovida do pedido, em vinte e quatro  
horas. Intime-se. Macapá-AP, 29 de janeiro de 1.988. Márcio Gurtyev de Quei-  
roz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.038/88 - Exequente: ANJÉLICA RODRI-  
GUES NASCIMENTO (Advogada: Jeanita Jorjza Telles Cohen) Executada: ESTELITA  
COSTA DA SILVA. Despacho: "Manifeste-se a exequente, por três dias. P. I. Ma-  
capá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de  
Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.047/88 - Exequente: SUCDAL - SUB ES-  
CO DO AMAPÁ LTDA. (Advogado: Ruy Apolonho de Oliveira) Executada: F. A. DA  
COSTA. Despacho: "J. À Exequente para se manifestar sobre o despacho de fls.  
11, em três dias. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de  
Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.766/88 - Requerentes: B. M. S. D. e  
outro (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: F. S. D. Despacho: "Republique-se o  
despacho de fls. 02, com o prazo, agora, de vinte e quatro horas. Retifique-  
se a autuação. P. I. Macapá-AP, 1º de novembro de 1.988. Honildo Amaral de  
Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 21.196/88 - Reque-  
rente: SEBASTIANA DE OLIVEIRA CANTUÁRIA (Advogada: Maria do Socorro Cordeiro  
Pinto) Requerido: RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA. Sentença: "... Isto posto, julgo  
extinto o processo, sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, VI, do  
CPC. Sem custas face gratuidade. Publicada em audiência. Intimem-se. Regis-  
tre-se. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR INDEMNADA PROVISIONAL - Proc. nº 21.663/88 - Requerente:  
MÁRIA ROSANE VARGAS AMYGDIO (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: RUY VAZ EMYGDIO  
Sentença: "... Assim, ante ao certificado e com fundamento no inciso VI, do art.  
267, do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas ex lego. Pagas  
as custas finais, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 1º de novembro  
de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.755/88 - Requerente: B. M. S. D. e cu-

tro (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: F. C. D. Despacho: "A. R. Instrua o pedido com o termo que estabeleceu a pensão. Após, ao Sr. Contador, para o cálculo do débito. Honorário de dez por cento. Prazo: vinte e quatro horas. P. I. Macapá-AP, 04 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.461/88 - Exequente: EQUADOR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. (Advogada: Marly Evelim Coelho) Executada: MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PINTO. Sentença: "... Presentes os pressupostos legais, acolho o pedido e por consequência, julgo por sentença extinta a execução com fundamento no art. 734, I, do CPC. Custas ex lege. Pagas, dê-se baixa, libere-se a penhora e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 31 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEQUESTRO - Proc. nº 21.528/88 - Requerente: IVONETE COELHO CALINO (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: ALBERTO BRITO CALINO (Advogada: Ivana Franco Cai) Sentença: "... Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 207, VI, do CPC, por evidente falta de interesse processual. Custas pagas, fls. 0. P. R. I. e arquivem-se. Macapá-AP, 28 de outubro de 1.988 - feriado. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.304/88 - Exequente: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A. TURISMO (Advogado: Cristovam Soares do Nascimento) Executada: JOÃO GOUVEA DE PAULA. Sentença: "... Isto posto, julgo extinto o processo pelo pagamento, nos termos do art. 734, I, do CPC. P. R. I. Macapá-AP, digo, Expeça-se Alvará. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 20.920/88 - Requerente: EZEQUIEL DOS SANTOS (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerida: IVANETE DA COSTA BARBOSA. Sentença: "... Presentes os pressupostos legais e não aperfeiçoada a relação jurídica processual, acolho o pedido e, com fundamento no art. 207, VIII, do CPC, julgo o processo extinto sem julgamento do mérito. Oficie-se solicitando a devolução da Carta Precatória. Custas ex lege. Pagas se devidas, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 25 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - Proc. nº 20.837/88 - Requerente: ALDENICE CORTEZ DE QUEIROZ (Advogado: Manoel de Jesus Ferreira de Brito) Requeridos: NILDO PINHEIROS DA FONSECA e FÁTIMA DE NAZARÉ FERNANDES LACERDA. Sentença: "... Assim, ante os fundamentos expostos, acolho o pedido inicial, com a observância de que a ação é reintegratória, e o julgo procedente para deferir à Autora a Reintegração de posse sobre a casa da Rua Odilardo Silva, nº 3.458, bairro do Trem, nesta cidade, objeto do contrato de compra e venda de fls. 05/06, fixando aos Réus o prazo de 48:00 horas para a desocupação voluntária, sob pena de expedição de mandado reintegratório de posse compulsória. Atento ao princípio da sucumbência, condeno os Réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à favor do Patrono da Autora que arbitro em Cz\$-10.000,00 (dez mil cruzados). Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 20 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO E DESCRIÇÃO DE BENS - Proc. nº 19.896/87 - Requerente: LUIZ ERALDO NOBRE JARDIM E OUTROS (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requeridos: (DE CUJUS) ITA UCHOA DE OLIVEIRA e LUIZ LOBATO JARDIM. Despacho: "Diguam as partes quanto ao certificado pela Secretaria. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."



AUTOS DE AÇÃO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - Proc. 6/Nº - Requerentes: LUIZ ERALDO NOBRE JARDIM e outros (Advogado: Cícero Borges Bordalo Júnior) Requerida: ITA UCHÔA DE OLIVEIRA. Despacho: "I. a inventariante a manifestar-se, conforme a r. cota de fls. 16. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 20.200/87 - Requerente: JORGE BATISTA DE ALMEIDA (Advogada: Hiromi Canada) Requerida: FAZENDA RODAS DOS VENTOS - PRONORTE RURAL LTDA. (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Despacho: "Cumpra-se o V. Acórdão. Macapá-AP, 20 de outubro de 1.988, feriado. Eulélcio Muniz Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.653/88 - Exequente: RAIMUNDO MACHADO FROTA (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Executada: SEBASTIÃO DE SOUZA NETO & CIA. LTDA. (Advogado: José Ferreira Costa) Sentença: "...Presentes os pressuostos legais, acolho o pedido e, com fundamento no art. 794, I, do CPC., julgo, por sentença, extinta a execução. Custas ex lege. Pagas as custas finais, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 26 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 19.274/87 - Requerente: RAIMUNDO ANTONIO GÓES OLIVEIRA (Advogada: Luci Meire Silva do Nascimento) Requerido: SÁVIC FERNANDO RAMOS COSTA. Sentença: "... Assim, com fundamento nos incisos I e III, do art. 237, do CPC., indefiro a inicial e, por consequência, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Pagas as custas finais, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 21 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.139/87 - Exequente: CIA. REAL DE INVESTIMENTO (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Executados: MARILENE CARDOZO DO NASCIMENTO e outros. Sentença: "... Ante a ausência de discordância, conforme certificado às fls. 27, acolho o pedido de fls. 24 e, por sentença, julgo extinta a execução com fundamento no art. 794, III, do CPC. Custas ex lege. Pagas as custas finais, libere-se a penhora, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 31 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE VENDA - Proc. nº 18.617/86 - Requerente: ISAURA DA SILVA NUNES (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerida: MARIA ANTONIA SOUZA DA CONCILIAÇÃO (Advogado: José Ferreira Costa) Despacho: "J. Recolhidas as custas finais, defiro o pedido, devendo ficar nos autos cópias xerox autenticadas. P. R. I. Macapá-AP, 20 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.370/86 - Exequente: CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executadas: ZILDA DOS ANJOS BRITO e EDISON TORRES DE AZEVEDO. Sentença: "...considerando que os executados satisfizeram a obrigação, julgo extinto o presente processo de execução proposta por Cia. Itaú de Investimento, Crédito e financiamento, contra Zilda dos Anjos Brito e Edison Torres de Azevedo, com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Libere-se a penhora. Pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 18 de outubro de 1.988. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.944/87 - Exequente: SUPERGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (Advogado: Cícero Bor-

ges Bordalo) Executada: J. VASCONCELOS (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Sentença: "... Tendo em vista a comprovação do pagamento da dívida às fls. 19, pela executada, e a não manifestação da exequente no prazo legal, com fundamento no art. 794, inc. I, do CPC., julgo extinto o presente processo de execução, proposta por SUPERGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., contra J. VASCONCELOS. Pagas as custas finais, se devidas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I. Macapá-AP, 01 de novembro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.569/87 - Exequente: FREITAS E COELHO LTDA. (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Executado: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA. Sentença: "... Presentes os pressupostos legais, acolho este e o pedido de fls. 27/28, e, com fundamento, no disposto do art. 708, I, C/C o art. 794, I, do CPC, julgo, por sentença extinta a execução. Custas ex lege. Pagas as custas finais, expeça-se alvará para levantamento pelo credor, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I. Macapá-AP, 23 de outubro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 19.509/87 - Requerentes: E. P. N. S. e outros (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira) Requerido: F. S. S. Despacho: "J. Digam os AA. I. Macapá-AP, 07 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 21.842/88 - Embargante: FRANCISCO DA SILVA CUSTÓCIO (Advogados: Paulo Alberto Freire e Ismael de Souza) Embargado: ALCYR RAYMUNDO DE PAIVA (Advogado: Antonio Fernando) Despacho: "R. A. em apensos à execução. Recebo os embargos, certificando-se nos autos da execução a existência desta ação desconstitutiva do débito. Ao embargado para impugnar os embargos, querendo, em dez dias., art. 740, do CPC. I. Macapá-AP, 29 de outubro de 1.988. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, Eu, JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO, Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá TFA, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ARIIVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA com MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

Ele é filho de Raimunda Espirito Santo de Oliveira

Ela é filha de Manoel Rosa dos Santos e Ana Rodrigues dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 19 de outubro de 1988

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Oficial Interino